



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 30/97

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Flausino Alexandre Barradas.

Às dezanove horas com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 890/97 - AQUISIÇÃO DE DOIS DUMPERS NO SISTEMA DE LEASING - Considerando a necessidade de aquisição de dois Dumpers e após concurso limitado sem apresentação de candidaturas às empresas de locação financeira, concorreu a BCI Leasing e Besleasing, foram analisadas as propostas apresentadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas, pelo que se **propõe**: a) Que este Executivo Municipal delibere adjudicar o fornecimento de dois dumpers na modalidade de leasing à BCI Leasing. b) Esta despesa está prevista no Plano de Actividades do ano de 1997 no código



11.01.05.02 à qual corresponde a rúbrica orçamental 05.01/09.05.02. c) A escolha recai sobre a proposta que apresenta o prazo de 48 meses, com um pagamento mensal de renda e o valor residual de 2%, em virtude ser a proposta que menores pressões exerce sobre a Tesouraria. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e duas abstenções do Partido Socialista.-

II - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 891/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DAS VETERANAS DE MONTIJO - Considerando que a Associação das Veteranas de Montijo tem desenvolvido uma intensa actividade em redor do Desporto e Cultura, não só para os veteranos, mas também para os mais jovens. Considerando que esta associação promoverá mais uma acção de solidariedade com os "meninos de Benguela" e para o efeito levará a cabo um espectáculo de beneficência. Considerando que esta colectividade entregou o seu plano de actividades para o ano de 97/98 anterior à data de 15 de Outubro (ponto 1 das Bases Gerais das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo); **Proponho** a atribuição de um subsídio de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) por forma a minimizar as despesas com o espectáculo de beneficência. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº. 892/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE MONTIJO - O Centro Cultural e Desportivo de Montijo, está a colaborar com a Câmara na dinamização do Judo a nível do Concelho, movimentando três centenas de jovens semanalmente ao longo do ano. Para além das freguesias contempladas com a dinamização do Judo, a saber: Afonsoeiro, Alto Estanqueiro/Jardia, Sarilhos e Stº. Isidro, a Câmara pretende criar condições para alargar esta prática desportiva a outras freguesias. Considerando que o C.C.D.M dispendeu cerca de 900 mil escudos na aquisição de 75 tapetes de Judo para corresponder às solicitações da juventude nesta modalidade desportiva. Considerando que este tipo de apoio, encontra-se previsto no ponto 1 das Bases Gerais e no ponto 3.1 da Área de Desporto das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo. Assim, **proponho** a aprovação em reunião de Câmara da atribuição de um subsídio no valor de Esc: 380.000\$00 (trezentos e oitenta mil escudos), ao Centro Cultural e Desportivo de Montijo, a fim de fazer face às despesas na aquisição do equipamento desportivo. Código Orçamental: 06.01./05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

OBRAS PARTICULARES

1 - CONSULTA DE LOTEAMENTO

a) PROPOSTA N.º 893/97 - PROCESSO D-5/94 - EMILIA MARIA DA COSTA DOMINGUES ROCHA E MARIANA DA SAÚDE COSTA DOMINGUES - CORTE DO CARVALHO E PORTO ESTREIRO - SARILHOS GRANDES - POSSIBILIDADE LOTEAMENTO URBANO - Em reunião de 27/03/96 a Câmara deliberou viabilizar o loteamento sito no Corte do Carvalho e Porto Estreiro - Sarilhos Grandes - Montijo, baseando-se no que está estabelecido a nível de parâmetros e índices da proposta do Regulamento do PDM bem como na planta de ordenamento e perímetros urbanos. A proposta então efectuada indicava as condicionantes do terreno pelo facto de na parte do terreno ser área considerada Agrícola na proposta do PDM e ainda a condicionante de Reserva Agrícola Ecológica que abrangia uma parte da Área Agrícola. Para as Áreas Agrícolas e REN foi excluída a hipótese de loteamento e ou obras de urbanização face à legislação em vigor. Para a área considerada como Espaço Urbanizável Misto Consolidado de Nível II foram admitidos os seguintes parâmetros urbanísticos: - Densidade global máxima - 20 fogos/ha; - Densidade líquida máxima - 30 fogos/ha; - Índice de ocupação máximo - 0,35; - Índice de utilização máximo - 0,85; - Número máximo de pisos - 3. Assim considerando que: - A delimitação do perímetro urbano de Sarilhos Grandes em termos de PDM resultou de estudos, análises e previsões de crescimento para esta zona e para o período de vigência do PDM. A delimitação da REN é definida e de certo modo imposto pela Administração Central, já se encontrando a Carta da REN aprovada desde 14 de Setembro de 1994. Desde a proposta efectuada em 27/03/96 não houve alteração à proposta do PDM tendo o mesmo sido aprovado e publicado em 01/02/97 no Diário da República. **PROPONHO:** Que as requerentes sejam informadas de que se mantém a deliberação efectuada na reunião de 27/03/96. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) PROPOSTA N.º 894/97 - PROCESSO E-206/96 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE B. ALONSO GUERREIRO - RUA DOS MORTOS PELA PIDE, N.º 3 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL - É solicitada viabilidade para instalar uma oficina de reparação de automóveis num imóvel existente na Rua dos Mortos Pela Pide portanto em Área Mista Consolidada nos termos do PDM. O imóvel tem viabilidade aprovada para um estabelecimento comercial e industrial de móveis, conforme deliberação de Câmara de 08/01/97. Dado que se está a promover um plano de pormenor que abrange o edifício em causa e as intervenções pontuais que têm vindo a acontecer. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável por um ano,



findo o qual deverá solicitar nova autorização. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 895/97 - PROCESSO E-127/97 - MARIA LUISA AUGUSTA FERREIRA - RUA D. JOÃO DE CASTRO, Nº. 32 E 34 - BAIRRO DA BELA VISTA - POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE HABITAÇÃO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO (GABINETE DE CONTABILIDADE E LIVRARIA/PAPELARIA) - É solicitada viabilidade para transformar uma habitação em habitação e comércio (gabinete de contabilidade e livraria/papelaria) num imóvel sito na Rua João de Castro, nºs. 32 e 34 - Bairro da Bela Vista - Afonsoeiro. Considerando que o espaço tem um pé direito de 2,80m contrariando portanto o artº. 65º. do D.L. nº. 38382 de 07 de Agosto de 1951 que para os estabelecimentos comerciais impõe 3.00m. PROPONHO: A emissão de parecer desfavorável por contrariar o artº. 65º. do D.L. nº. 38382 de 01/08/51 (RGEU). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA Nº. 896/97 - PROCESSO E-142/97 - AUGUSTO TEIXEIRA MARQUES DA COSTA - STº. SIDRO DE PEGÕES - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA VIVENDA - É solicitada viabilidade para a construção de uma moradia, num terreno com a área de 37.500m² sito no Nucho de Pegões Velhos - Stº. Isidro de Pegões. Considerando que o terreno pertence aos Espaços Agrícolas não incluídos na RAN, nem na REN. Considerando que estão definidos parâmetros urbanísticos, nos termos do artº. 31º. do Regulamento do PDM, para as áreas agrícolas. PROPONHO: A emissão de parecer favorável, devendo cumprir os seguintes requisitos: Índice de construção para habitação - 0,01m²/m²; Índice de construção para habitação e outras construções - 0,05m²/m²; Afastamento mínimo aos limites do terreno - 20m; Altura máxima para as construções - 7,50m; Abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurado por sistemas autónomos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA Nº. 897/97 - PROCESSO E-157/97 - LIGIA MARIA ABRANTES - PRAÇA DA REPÚBLICA, 63 E 64 (GALERIAS COMERCIAIS), LOJA 2 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE CHARCUTARIA E PEIXARIA - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial de charcutaria e peixaria, no local supracitado. Considerando as características do espaço e do imóvel onde se insere. Considerando não haver inconvenientes na abertura de uma charcutaria e peixaria no local pretendido. PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: aprovada por unanimidade.-----



e) PROPOSTA Nº. 908/97 - PROCESSO E-213/96 - EMIDIO ISSA CARDOSO - TRAVESSA VIDAL SOEIRO, Nº. 9 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE USO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE CHURRASQUEIRA, CHARCUTARIA, PARA ESTABELECIMENTO DE CAFÉ/PASTELARIA - É solicitada a mudança de ramo de churrasqueira, charcutaria e produtos alimentares para café/pastelaria. Considerando que o espaço tem condições para o exercício da actividade comercial. Considerando que na reunião de Câmara de 22.01.97 tinha sido dado parecer favorável à abertura de um estabelecimento comercial destinado a churrasqueira, charcutaria e produtos alimentares. PROPONHO: A emissão de parecer favorável não podendo colocar tubagens na fachada do imóvel para evacuação de fumos. (Proposta subscrita pelas senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA Nº. 898/97 - PROCESSO A-136/93 - BATINVEST - INVESTIMENTOS TURISTICOS, LDª - RUA SACADURA CABRAL - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL DE QUATRO PISOS - Solicita a requerente licença por 24 meses para a construção de um imóvel de 4 pisos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 899/97 - PROCESSO A-335/96 - MARIA TERESA DOS SANTOS SILVA - RUA HUMBERTO DELGADO, Nº. 30 - SARILHOS GRANDES - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS - Solicita a requerente licença por um mês para a legalização de anexos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA Nº. 900/97 - PROCESSO A-9/97 - SUSI-FLORA - ESTRADA DO ARCE - SARILHOS GRANDES - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM - Solicita a requerente licença por 6 meses para a construção de um armazém para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPO-



*NHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).---
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

d) PROPOSTA N.º 901/97 - PROCESSO A-24/97 - MARIA HELENA VINAGRE BENTO SANTOS - BAIRRO DA CANEIRA, LOTE 19 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - Solicita a requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
e) PROPOSTA N.º 902/97 - PROCESSO A-76/97 - BRITES DOS SANTOS CAIXEIRO GUERRA PIRES E OUTRO - BAIRRO DA CANEIRA, LOTE 17 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE DOIS PISOS - Solicitam os requerentes licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguinte elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----*

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
f) PROPOSTA N.º 903/97 - PROCESSO A-119/97 - ANTÓNIO JÚLIO MORAIS SANTOS - ST.º ISIDRO, LOTE 22 - PEGÕES VELHOS - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA DE UM PISO E MURO DE VEDAÇÃO - Solicita o requerente licença por 9 meses para a construção de uma moradia unifamiliar de 1 piso e muro de vedação, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



Liv. 5
Fls. 265

**g) PROPOSTA Nº. 904/97 - PROCESSO A-150/97 - MANUEL JOSÉ DA GRAÇA ROSÁRIO - HERDADE DO PONTAL, LOTE 3 - PEGÕES - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, GARAGEM E MURO - Solicita o requerente licença por 24 meses para a construção de uma moradia, garagem e muro para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----**

h) PROPOSTA Nº. 905/97 - PROCESSO A-168/97 - ADELINO DA COSTA MURILHAS - BELA COLÓNIA - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM - Solicita o requerente licença por 2 meses para a legalização de um armazém para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - ASSUNTOS DIVERSOS

a) PROPOSTA Nº. 906/97 - IMPLANTAÇÃO DOS LOTES NºS. 50/50B/51 SITOS NA RUA CIDADE DO PORTO EM MONTIJO, PROPRIEDADE DA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MOREIRA DE OLIVEIRA, LDª. - Com o fecho do bando construtivo da Rua Cidade do Porto e a exemplo do que já aconteceu em outros casos, após conversa tida com a firma proprietária dos lotes 50/50B no Saldanha, foi proposto uma ocupação dos lotes diferente do inicialmente previsto, por impossibilidade física do seu cumprimento, dado que a frente edificada é inferior ao previsto no alvará de loteamento. Estudada a solução alternativa, PROPONHO: 1- Que seja aprovada a implantação dos lotes 50 e 50B, de acordo com a proposta anexa (peça desenhada). 2 - Que a área de implantação do lote 50B não exceda a prevista em alvará de loteamento. 3 - Que seja aprovado o novo arranjo do impasse da Rua Cidade do Funchal, a executar pela firma requerente. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora



Presidente encerrada a reunião eram vinte horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José Antonio M. da Cunha, Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinto

Jacinta Ricardo